



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) SESSÃO ORDINÁRIA E ENCERRAMENTO DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), às oito horas (08:00), sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a vigésima quarta sessão ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes vereadores: Jeferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, José dos Anjos Santos, Jurandi Costa Silva, Márcia da Silva Benda, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Roberto Oliveira Sousa, Valmir Conceição dos Santos, Valter Silva Costa e Waldomiro Sobrinho Mória. Com a ausência do vereador Willian Silva Souza. **Na primeira parte - Pequeno Expediente**, observando que havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9. Em seguida, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso), e após, consultou sobre a aprovação da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo com o PEQUENO EXPEDIENTE o Presidente **Marciel Costa Souza** passou a palavra ao **Primeiro Secretário Roberto Oliveira Sousa (Roberto de Zé de Enedina)** para coordenar os trabalhos, o qual deixou seus cumprimentos aos presentes e a toda população macaubense que estava acompanhando. Após, passou à palavra aos Senhores Vereadores pelo tempo regimental de 03 (três) minutos. O vereador **Roberto Carlos Rocha (Carlinhos de Antério)**, deu início à sua fala deixando seus cumprimentos a todos os presentes e aos que estavam acompanhando pelos meios de comunicação. Após, deixou seus agradecimentos pelo ano que se passou, desejando boas sorte aos vereadores que não irão continuar nesta casa bem como os que irão dar continuidade, esperando que os novos vereadores que irão entrar pensem no município de Macaúbas. Pediu desculpas aos colegas, caso tenham os ofendidos durante os debates, lembrando que são adversários e não inimigos. Findou a sua participação, desejando um feliz natal e um próspero ano novo a todos. **Na segunda parte - grande expediente**, a palavra foi passada aos vereadores inscritos pelo tempo regimental de cinco minutos. A vereadora **Márcia da Silva Benda**, após cumprimentar a todos, desejou um feliz natal e um próspero ano novo a todos, deixando seus agradecimentos a toda a população macaubense pelo apoio. Em seguida, o vereador **Jeferson Santana Santos (Jefinha)** deu início à sua fala saudando todos os presentes e aos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Após, cobrou do Secretário de Educação em relação ao fechamento das escolas de Buriti, Cural Velho, o turno vespertino de Curalinho e o turno matutino do Povoado do Canto, dizendo que ele e o vereador Vá de Lindolfo, representantes daquela região, não foram eleitos, então deseja que o vereador Carlinhos que tanto foi votado naquela região, principalmente de Curalinho para que faça alguma coisa para resolver aquela situação, a qual, talvez o mesmo não tenha conhecimento. Em aparte, o vereador **Roberto Carlos (Carlinhos de Antério)**, agradeceu ao colega pelo espaço, dizendo que realmente foi bem votado naquela região e não estava tendo conhecimento da situação, deixando sua indignação com essa atitude da gestão, deixando claro que no decorrer dos quatro anos estará lutando pela população do corredor assim como sempre fez pela região serrana. Para finalizar, o vereador **Jeferson** desejou boa

Roberto Oliveira Sousa

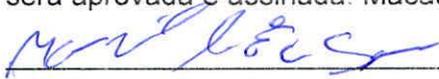
sorte aos colegas que iria dá continuidade aos seus mandatos, ao tempo em que agradeceu a população macaubense pelo apoio de sempre. Após, o vereador **Jurandi Costa Silva** usou a palavra cumprimentando todos os presentes aos que estavam acompanhando pelos meios de comunicação. Em seguida, deixou seus agradecimentos a toda a população macaubense que o apoiaram tanto no mandato anterior quando foi eleito quanto na eleição do corrente ano, onde obteve uma grande quantidade de votos, porém, não foi o suficiente para ser eleito. Agradeceu a comissão da Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição de 2024, pela linda festa, assim como agradeceu ao Padre Osvaldino pela luta na nossa paróquia, onde esse ano o leilão de bezerros foi realizado no Centro de comercialização de animais, muito bem organizado, ao tempo em que agradeceu ao Prefeito Aloísio pelo apoio na disponibilização do espaço e também do transporte. Após, citou que durante o seu mandato nesta Casa, sempre lutou pelo nosso município, votando em todos os projetos que iria beneficiar a população. Findou a sua participação desejando boa sorte a todos. Na sequência, o Presidente **Marciel Costa Souza** usou a palavra deixando seus agradecimentos a toda a população macaubense pelo apoio durante os seus cinco mandatos nesta Casa, dizendo que se daqui quatro anos for da vontade do povo, poderá retornar seus trabalhos nesta casa, deixando claro que não deixará de lutar pelo povo de Macaúbas. Após, desejou boa sorte a todos os colegas que irão dá continuidade ao seus mandatos, ao tempo em que pediu desculpa se fez algo que não foi de agrado de todos. Agradeceu os vereadores pelo apoio bem como aos funcionários da Câmara, dizendo que todos são iguais independente dos cargos que assumem. Na **terceira parte – ordem do dia**, o Presidente colocou em segunda votação e discussão: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 229/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, “Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Macaúbas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências”, o qual foi apresentado quatro Emendas de nº 25/2024, 26/2024, 27/2024 e 28/2024, todas aprovadas. O vereador **Valmir**, fez comentários referente ao valor do orçamento para o ano de 2025, esperando que a saúde melhore, uma vez que tem muito recurso para isso. Após, esclareceu que entrou com duas emendas ao orçamento, sendo a Emenda Modificativa nº 25/2024, a qual modifica redistribuindo dentro do próprio órgão, as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para que Autarquia possa comprar um carro pipa para levar água para as localidades que não chega água, bem como uma retro escavadeira para fazer a escavação e não ficar dependendo de prefeitura nas duas situações relatadas, sabendo que pode fazer isso, pois o orçamento da autarquia é no valor de oito milhões de reais. Após, comentou também sobre a emenda nº 26/2024, que modifica redistribuindo dentro do próprio órgão, as receitas da Secretaria Municipal de Agricultura um valor de cem mil reais que será destinado à Escola Família Agrícola de Macaúbas para ajudar na plantação de hortaliças, fortalecendo assim a agricultura familiar e deixou seu voto a favor do projeto. Para finalizar. Desejou boa sorte a todos os colegas que irão dá continuidade ao seus mandatos, ao tempo em que afirmou que sempre irá lutar em favor do município de Macaúbas. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos em segunda votação e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI Nº 229 DE 30 de AGOSTO DE 2024 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, §5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO para o exercício de 2025. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. **Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art.1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macaúbas para o exercício financeiro de 2025, no valor **R\$ 259.842.308,00 (Duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais)**, compreendendo: I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus fundos: **R\$ 189.762.148,55 (Cento e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**,

Roberto Oliveira Sousa v

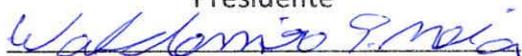
referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgão e entidades da Administração Direta e Indireta; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Municipal: **R\$ 70.080.159,45 (Setenta milhões, oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, abrangendo os órgão, entidades e fundos a ela vinculados. **Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total. Art. 3º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, está fixada em **R\$ 259.842.308,00 (Duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais)**, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, nos seguintes agregados: I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus fundos: **R\$ 189.762.148,55 (Cento e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgão e entidades da Administração Direta e Indireta; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Municipal: **R\$ 70.080.159,45 (Setenta milhões, oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, abrangendo os órgão, entidades e fundos a ela vinculados. **Art. 4º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: **Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art.2º, §1º, I) I – Por Funções de Governo. Código: 01, Especificação: LEGISLATIVA, Total fixado: 7.530.000,00; Código: 04, Especificação: ADMINISTRAÇÃO, Total Fixado: 14.734.584,00; Código: 08, Especificação: ASSISTÊNCIA SOCIAL, Total Fixado: 4.106.090,00; Código: 09, Especificação: PREVIDÊNCIA SOCIAL, Total Fixado: 80.000,00; Código: 10, Especificação: SAÚDE, Total Fixado: 65.974.069,45; Código: 12, Especificação: EDUCAÇÃO, Total Fixado: 98.100.945,75; Código: 13, Especificação: CULTURA, Total Fixado: 5.136.424,00; Código: 15, Especificação: URBANISMO, Total Fixado: 14.455.278,00; Código: 16, Especificação: HABITAÇÃO, Total Fixado: 50.000,00; Código: 17, Especificação: SANEAMENTO, Total Fixado: 8.597.000,00; Código: 18, Especificação: GESTÃO AMBIENTAL, Total Fixado: 21.827.164,80; Código: 20, Especificação: AGRICULTURA, Total Fixado: 1.930.880,00; Código: 23, Especificação: COMÉRCIO E SERVIÇOS, Total Fixado: 50.000,00; Código: 25, Especificação: ENERGIA, Total Fixado: 120.000,00; Código: 26, Especificação: TRANSPORTE, Total Fixado: 8.630.072,00; Código: 27, Especificação: DESPORTO E LAZER, Total Fixado: 1.874.800,00; Código: 28, Especificação: ENCARGOS ESPECIAIS, Total Fixado: 5.645.000,00; Código: 99, Especificação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Total Fixado: 1.000.000,00; Total: 259.842.308,00. II – Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa: Código: 3.0.0.0.00.00.00, Especificação: Despesas Correntes, Valor Expresso: 193.715.885,20 Código: 3.1.0.0.00.00.00, Especificação: Pessoal e Encargos Sociais, Valor Expresso: 114.168.062,00; Código: 3.2.0.0.00.00.00, Especificação: Juros e Encargos, Valor Expresso: 800.000,00; Código: 33.3.0.0.00.00.00, Especificação: Outras Despesas Correntes, Valor Expresso: 78.747.823,20; Código: 4.0.0.0.00.00.00, Especificação: Despesas de Capital, Valor Expresso: 65.126.422,80; Código: 4.4.0.0.00.00.00, Especificação: Investimentos, Valor Expresso: 61.645.422,80; Código: 4.5.0.0.00.00.00, Especificação: Inversões Financeiras, Valor Expresso: 30.000,00; Código: 44.6.0.0.00.00.00, Especificação: Amortização da Dívida, Valor Expresso: 3.451.000,00; Código: 9.0.0.0.00.00.00, Especificação: Reserva de Contingência, Valor Expresso: 1.000.000,00. Total: 259.842.308,00. **Art. 5º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual no que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025. **Art.6º** - Até trinta dias após a publicação da presente Lei o Executivo deverá fixar a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 47 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964. **Capítulo III DOS DEMONSTRATIVOS****

Roberto Oliveira Sousa

**CONSOLIDADOS Art. 7º** - Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes no anexo I, indicando: I - Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64; II - Outros Demonstrativos Consolidados; III - Anexos Complementares e Explicativos; **Parágrafo Único** - As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, em obediência à Lei Complementar nº 101/00, ficam ajustados na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Anexos Complementares e Explicativos” desta Lei. **Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO Art. 8º** - Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que estabelece seu artigo 165, §8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares mediante Decreto Executivo, destinado ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recurso abaixo indicados: a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º inciso I e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64; b) Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64; c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 90% (noventa por cento) do total do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. d) Proveniente de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício. II – criar, quando necessário, novos elementos de despesa com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei. III – efetuar operação de crédito por antecipação de receita nos limites ficados pelo Senado Federal, obedecendo ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000. **Parágrafo único.** — Os créditos suplementares autorizados nesta Lei obedecerão ao que estabelece a lei 4.320/64. **Art. 9º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte de recurso. **Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 10** – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos correspondentes. **Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único Art. 11** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetro para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Art.12**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 30 de agosto de 2024. **ALOÍSIO MIGUEL REBONATO** - Prefeito Municipal. Sem mais nada a tratar o Presidente **Marciel Costa Souza** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 08h25min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após verificação, será aprovada e assinada. Macaúbas – Bahia, 12 de Dezembro de 2024.

  
MARCIEL COSTA SOUZA

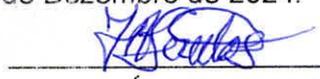
Presidente

  
WALDOMIRO SOBRINHO MÓIA

Vice – Presidente

  
ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

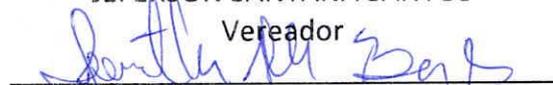
Primeiro Secretário

  
JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

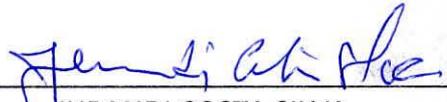
Segundo Secretário

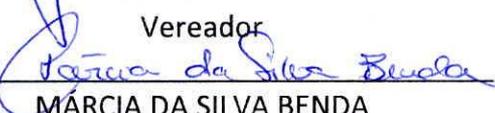
  
JÉFERSON SANTANA SANTOS

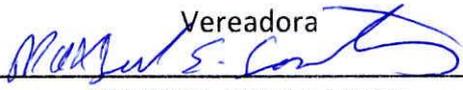
Vereador

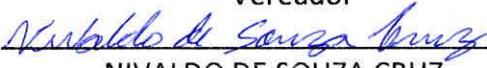
  
JONATHAN ALVES BORGES

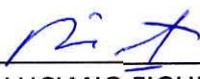
Vereador

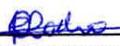
  
\_\_\_\_\_  
JURANDI COSTA SILVA  
Vereador

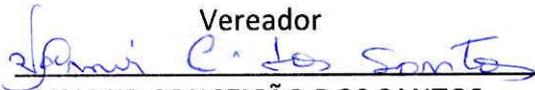
  
\_\_\_\_\_  
MÁRCIA DA SILVA BENDA  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
MAXSUEL SILVA SANTOS  
Vereador

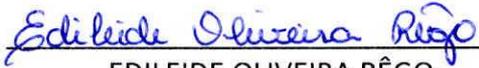
  
\_\_\_\_\_  
NIVALDO DE SOUZA CRUZ  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO LUCIANO FIGUIEREDO COSTA  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO CARLOS ROCHA  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
VALTER SILVA COSTA  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO  
Secretária

